



LEI COMPLEMENTAR Nº 668 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO,
LEI MUNICIPAL Nº. 236/2001 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº. 236/2001 de 12 de dezembro de 2001 passará a ter a seguinte redação:

SEÇÃO VI

DAS LICENÇAS PARA FINS DIVERSOS

Art. 73. Esta taxa tem como fato gerador a licença para construção de obras, reformas de prédios, vistoria de prédios para avaliação e habite-se, publicidade em geral, instalação e funcionamento de circos e parques de diversões, transporte intramunicipal, escavação de vias e logradouros públicos, postos de serviços de veículos, instalação de loteamentos, abates de animais e assemelhados, relatório ou carta de anuência para loteamentos, empreendimentos turísticos, comerciais, industriais, residenciais, agropecuários, carcinicultura, aquicultura, piscicultura, suinocultura, avicultura, mineração, construção civil, movimentação ou extração de terra, terraplanagem e demais obras e serviços para fins ambientais.

Art. 2º. A Tabela IV da Lei Complementar Municipal nº. 236/2001 de 12 de dezembro de 2001 SERÁ ACRESCIDA com a seguinte redação:

TABELA IV

LICENÇAS PARA FINS DIVERSOS

ITEM	NATUREZA	VALOR POR M ²
18	RELATÓRIO, CERTIDÃO OU CARTA DE ANUÊNCIA PARA FINS AMBIENTAIS PARA CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS TAIS COMO HOTÉIS, POUSADAS, RESORTS, RESTAURANTES, PARQUES AQUATICOS E ASSEMELHADOS.	0,40
19	RELATÓRIO, CERTIDÃO OU CARTA DE ANUÊNCIA PARA FINS AMBIENTAIS PARA AS DEMAIS ATIVIDADES	0,10

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 20 de dezembro de 2019.



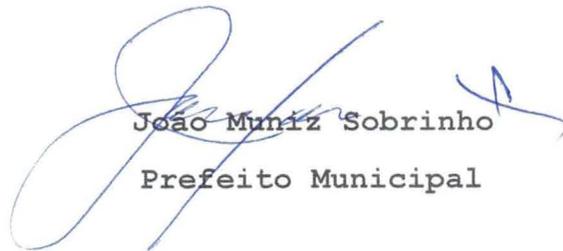
João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 668, de 20 de dezembro de 2019, que **"ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO, LEI MUNICIPAL N° 236/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 20 de dezembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce, em 20 de dezembro de 2019.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal